



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO –  
UNIRIO  
EdUNIRIO

REGIMENTO GERAL DA EdUNIRIO – EDITORA DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CAPÍTULO I  
DOS OBJETIVOS E DA VINCULAÇÃO

Art. 1º - A EdUNIRIO – Editora da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro é uma Unidade Suplementar diretamente subordinada ao Reitor.

Art. 2º - A EdUNIRIO integra-se à estrutura administrativa e acadêmica da UNIRIO e tem por objetivo editar obras de reconhecido valor científico e cultural produzidas ou organizadas por servidores da UNIRIO e representativas das atividades de ensino, pesquisa e extensão da Universidade.

CAPÍTULO II  
DAS FINALIDADES

Art. 3º - São finalidades da EdUNIRIO:

I) editar obras de natureza acadêmica de reconhecido valor científico e cultural em todas as áreas do conhecimento;

II) promover a disseminação da produção científica, cultural, tecnológica e artística da UNIRIO;

III) estimular e apoiar a publicação e a difusão dos resultados acadêmicos alcançados em todos os campos de atuação e em todas as áreas do conhecimento da UNIRIO;

IV) dar apoio técnico e assessoria editorial aos demais órgãos e unidades da UNIRIO;

V) incentivar e gerenciar parcerias para o desenvolvimento e a consolidação de atividades editoriais.

VI) estender à sociedade os benefícios da produção acadêmica gerada na Universidade em todas as áreas do conhecimento.

### CAPÍTULO III DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 4º - A EdUNIRIO tem a seguinte estrutura organizacional:

- I) Conselho Editorial
- II) Direção
- III) Divisão Editorial

### CAPÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS

#### Seção I Conselho Editorial

Art. 5º - O Conselho Editorial é constituído por 5 (cinco) docentes da UNIRIO de reconhecida e notória experiência representando as seguintes áreas de conhecimento: Biológicas e da Saúde; Exatas e Tecnologia; Humanas e Sociais; Jurídicas e Políticas; Letras e Artes.

Art. 6º - O Conselho Editorial é presidido pelo(a) Diretor(a) da EdUNIRIO e se reunirá por convocação de seu Presidente ou por iniciativa da maioria de seus Membros.

Art. 7º - Compete ao Conselho Editorial:

- I) definir a política editorial da EdUNIRIO;
- II) formular as diretrizes para a realização das finalidades da EdUNIRIO;
- III) deliberar sobre as propostas de edição;
- IV) indicar pareceristas *ad hoc*;
- V) acompanhar e avaliar a política editorial e zelar pelas boas práticas de conduta ética, acadêmica e científica;
- VI) elaborar e submeter ao Conselho Universitário (CONSUNI) propostas de alteração do presente Regimento.

## Seção II

### Direção

Art. 8º - Compete ao(à) Diretor(à) da EdUNIRIO:

I) dirigir e coordenar as atividades da EdUNIRIO cumprindo e fazendo cumprir a política editorial e as decisões do Conselho Editorial;

II) elaborar e executar o planejamento editorial e científico, de acordo com a política editorial e as disponibilidades financeiras e de recursos humanos da EdUNIRIO;

III) convocar e presidir as reuniões do Conselho Editorial;

IV) supervisionar a Divisão Editorial;

V) elaborar e executar as diretrizes de promoção e divulgação da EdUNIRIO;

VI) elaborar a proposta de orçamento anual da Editora para inserção no Quadro de detalhamento de despesas (QDD) da UNIRIO;

VII) representar a EdUNIRIO junto aos órgãos da UNIRIO e de outras instituições;

VIII) executar as demais ações inerentes à competência da EdUNIRIO.

## Seção III

### Divisão Editorial

Art. 9º - Compete à Divisão Editorial:

I) assessorar a Direção nos assuntos inerentes à área de atuação da EdUNIRIO;

II) gerenciar a emissão de ISBN e a atribuição de DOI;

III) gerenciar a produção editorial e sua divulgação.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º - Os casos omissos nesse Regimento serão resolvidos pelo Conselho Editorial.

Art. 11º - Esse Regimento interno, uma vez aprovado pelo Conselho Universitário (CONSUNI), entra em vigor na data da sua publicação no Boletim da UNIRIO.

Art. 12º - Ficam revogadas as disposições em contrário.